



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI Nº1.420/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS PARA O CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL - CIDAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes- MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes - MG aprova e ela sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – CIDAS.

Parágrafo único. O valor do repasse que dispõe o Art. 1º desta Lei é de R\$ R\$ 10.334,22 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Conforme deliberado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 04 de novembro de 2021, às 15h, na sede do Consórcio, o valor repassado se refere à cota-parte do Município de Inconfidentes para aquisição do imóvel destinado à implantação de usina de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos do Contrato de Programa nº 001/2022 – Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes das dotações devidamente consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal